



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUH  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PROJETOS

**2ª VIA DE CERTIDÃO DE HABITE-SE REGULATÓRIO**

**Nº 003/2020**

Certificamos, em conformidade com despacho exarado no requerimento de FERNANDA ZUCOLOTTO, protocolado sob número 109210/2024 de 24 de Julho de 2024, que foi fornecido HABITE-SE em 2020 para:

**Aumento em uma edificação de uso comercial e de serviço, de padrão médio, de 01 (um) pavimento, construída em alvenaria.**

A área total de projeto é de 290,80 m<sup>2</sup> (Duzentos e noventa metros e oitenta decímetros quadrados).

A edificação recebeu o Nº 609 pela Caiapós (Cód. Localização: 14.046.00216), em terreno de propriedade de FERNANDA ZUCOLOTTO, com projeto aprovado em 20 de Fevereiro de 2020.

E para constar, eu SILDO NILO GARBIN NETO – DESENHISTA TECNICO (CADISTA), lavrei a presente certidão que vai assinada por mim e visada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Novo Hamburgo, aos 26 dias do mês de Julho de 2024.

ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA

SILDO NILO GARBIN NETO  
Sildo Nilo Garbin  
Cadista  
SEDUH/PMNH

LAIS CORTELETTI  
DIRETORA  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Toda e qualquer alteração na edificação objeto desta Certidão, tais como: aumento, instalação de telheiro, cobrimento de área verde, rebaixos de meio-fio, entre outros, deve ter a anuência do município sob pena de multas conforme a Lei 2946/2016.

**ATENÇÃO:** Os complementos descritos no habite-se, como, por exemplo: sala 1, unidade 2, loja 3, não devem ser utilizados para fins de endereço quando as mesmas possuírem números prediais distintos.